

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL “ANDRE FELIPE WELTER DARGA”
NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA”**



http://assinador.jucs.sc.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t8L9VtEgPKCdQ&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08032282955-ANDRE FELIPE WELTER DARGA

ANDRE FELIPE WELTER DARGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 080.322.829-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05156899968, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N, INTERIOR, CAPINZAL, SC, CEP 89665000, BRASIL, com sede no ACESSO CIDADE ALTA, 1990, SAO CRISTOVAO, CAPINZAL, SC, CEP 89665000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104430316 e no CNPJ nº 22.337.077/0001-94, nome empresarial **ANDRE FELIPE WELTER DARGA**, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutualmente todos os sócios:

1ª – Alterar a denominação social da sociedade.

Os sócios aprovam a alteração na denominação social, que passa ser **AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA**.

2ª – Alterar o endereço da sociedade.

A sociedade terá sede e domicílio no **ACESSO CIDADE ALTA DONA MARCIA MARGARIDA SANTOS, 1990, SALA COMERCIAL, SAO CRISTOVAO, CAPINZAL, SC, CEP 89665000, BRASIL**.

3ª – Alterar o Objeto Social da sociedade.

A sociedade passa a ter por objetivo: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 11/09/2024

Arquivamento 42208696185 Protocolo 242284493 de 06/09/2024 NIRE 42208696185

Nome da empresa AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261525591636128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



11/09/2024

EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

4ª – Alterar a administração da sociedade.

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **ANDRE FELIPE WELTER DARGA**, com poderes e atribuições para administrar isoladamente os negócios sociais e a eles caberá a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como adquirir, alienar e ou onerar bens moveis e/ou imóveis, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Em face das alterações acima, o contrato social, terá a seguinte composição, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ nº 22.337.077/0001-94

1ª – NOME EMPRESARIAL

1.1- A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA** e terá sede e domicílio na **ACESSO CIDADE ALTA DONA MARCIA MARGARIDA SANTOS, 1990, SALA COMERCIAL, SAO CRISTOVAO, CAPINZAL, SC, CEP 89665000, BRASIL (art. 997, II, CC/2002)**. A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências mediante deliberações e aprovação de todos os sócios.

2ª – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

2.1- O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nomes dos sócios	Nº de quotas	Participação (%)	Valor Total em R\$
ANDRE FELIPE WELTER DARGA	20.000	100%	20.000,00
Total	20.000	100%	20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

2.2- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

2.3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

2.4- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.



3ª – OBJETO SOCIAL

3.1- A sociedade tem por objetivo: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

4ª – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1- A sociedade iniciou suas atividades em **29 de abril de 2015**, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- A administração da sociedade caberá a **ANDRE FELIPE WELTER DARGA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá através do sócio administrador, nomear mandatários e procuradores com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

5.2- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5.3- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

6.1- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

7ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

8ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E FORO

8.1- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

8.2- Fica eleito o foro de Capinzal/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2024.

ANDRE FELIPE WELTER DARGA





242284493

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	242284493 - 06/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208696185
CNPJ 22.337.077/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024
SOB N: 42208696185

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08032282955 - ANDRE FELIPE WELTER DARGA - Assinado em 11/09/2024 às 11:03:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2024

Certifico o Registro em 11/09/2024 Data dos Efeitos 11/09/2024

Arquivamento 42208696185 Protocolo 242284493 de 06/09/2024 NIRE 42208696185

Nome da empresa AGRO DARGA AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261525591636128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral